

# Boletim Municipal

## Câmara Municipal de São Vicente



N.º 03 / 31 de março de 2015

MANDATO 2013 - 2017

### Sumário

Despachos e Resoluções dos Órgãos Municipais

#### DESPACHOS

- **DESPACHO N.º 03/ 2015 (Abertura de Procedimento de Ajuste Directo para Aquisição de Serviços de Controlo Físico-Químico e Microbiológico das Águas Potáveis de Abastecimento ao Domicílio no Concelho de São Vicente, Região Autónoma da Madeira)**
- **DESPACHO N.º 04/2015 (Abertura de Procedimento de Ajuste Directo para Aquisição de 2 Veículos Pesados de Passageiros, de 17 Lugares + Motorista)**
- **DESPACHO N.º 05/2015 (Tolerância de Ponto)**

#### CÂMARA MUNICIPAL

- **EDITAL N.º 20/2015 (Publicitação)**
- **EDITAL N.º 22/2015 (Interrupção de Trânsito Automóvel e Proibição de Estacionamento – IX Rali Município de São Vicente)**
- **EDITAL N.º 23/2015 (Informativo - IX Rali Município de São Vicente)**
- **EDITAL N.º 24/2015 (Informativo das Deliberações da Reunião Ordinária da Câmara de 12 de março de 2015)**
- **EDITAL N.º 25/2015 (Encerramento de Parque de Estacionamento – “V Duetlo de São Vicente”)**

- **EDITAL N.º 27/2015 (Alargamento de Horário de Funcionamento e de Ruído - IX Rali Município de São Vicente)**
- **EDITAL N.º 28/2015 (Eleição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira – 29 de março de 2015)**
- **EDITAL N.º 29/2015 (Informativo das Deliberações da Reunião Ordinária da Câmara de 26 de março de 2015)**

## **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

## **DESPACHOS**

### **DESPACHO GP.Nº 03/2015**

**(Abertura de Procedimento de Ajuste Directo para Aquisição de Serviços de controlo físico-químico e microbiológico das águas potáveis de abastecimento ao domicílio no concelho de São Vicente, Região Autónoma da Madeira)**

Considerando que:

- O controlo físico-químico e microbiológico das águas potáveis para abastecimento ao domicílio é uma obrigação tanto nacional como da comunidade europeia na perspectiva da defesa da saúde pública.
- Considerando que esta matéria está prevista no Plano de Actividades para o exercício de 2015, com o projecto 2004/A/18
- A Câmara Municipal, em sua reunião de 29 de janeiro de 2015, concedeu a autorização prévia para que o Sr. Presidente da Câmara inicie o procedimento de contratação pública de aquisição de serviços de controlo físico-químico e microbiológico das águas potáveis de abastecimento ao domicílio no concelho de São Vicente, Região Autónoma da Madeira.

Nos termos de:

- Art.º 36º n.º1, 38º, 20º n.º1, alínea a), 40º n.º1, alínea a), n.º2, 112º, 113º n.º1 e 125º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- Art. 18º n.º1, alínea a), da Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o disposto nas alíneas f) e g) do n.º 1 do art. 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
- Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto.
- Artigos 76º e 7º da Lei nº73/2013, de 3 de Setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.

Decido contratar a aquisição de serviços de controlo físico-químico e microbiológico das águas potáveis de abastecimento ao domicílio no concelho de São

Vicente, Região Autónoma da Madeira, **determinando**, para o efeito, a **abertura do Procedimento de Ajuste Directo** e a **autorização da despesa respectiva**, fixada como preço base no valor de € 13.000,00€ por ano, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo período de um ano com possibilidade de renovação por mais 2 anos.

**Aprovo** as peças procedimentais que servem de base ao procedimento, nomeadamente o **Convite e o Caderno de Encargos**, que constam dos anexos II e III à presente proposta.

Proceda-se ao convite da seguinte entidade para apresentação de proposta, através de correio electrónico:

**Biogerm S A**

Rua da Estrada, 1060

Crestins – Moreira

4470 – 600 Maia

n.lopes@biogerm.pt

e

**ACL – Captação, Exploração e Comércio Lda**

Sítio do Lombo

9240-213 São Vicente

joao.pestana@acl-madeira.pt

Autorizo que o procedimento seja tratado através de correio electrónico enviado pelo endereço do responsável pela coordenação da Divisão Administrativa e Financeira **inacio@cm-saovicente.pt** para: **n.lopes@biogerm.pt** e **joao.pestana@acl-madeira.pt**

A proposta será analisada pelos Serviços do Município, a quem compete, eventualmente, pedir esclarecimentos sobre a mesma e elaborar o respectivo projecto de decisão de adjudicação.

Paços do Município de São Vicente, 03 de Março de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

**DESPACHO GP.Nº 04/2015**

**(Abertura de Procedimento de Ajuste Directo para Aquisição de 2 veículos pesados de passageiros, de 17 Lugares + Motorista)**

Dos Factos:

- Com o presente procedimento visa-se a contratação da Aquisição de dois veículos pesados de passageiros, de 17 Lugares + Motorista.
- Considerando a competência própria para autorizar despesas até ao valor de €149,639.37, bem como para aprovar o convite e o caderno de encargos relativos à aquisição de serviços.
- O valor estimado do contrato a celebrar, determinado por referência ao valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução de todas as prestações que constituem o seu objecto, com exclusão do IVA.
- A informação da Divisão Financeira, constante do Anexo I ao presente despacho, referente à dotação orçamental disponível e respetiva proposta n.º 320/2015 e informação de Cabimento, no orçamento do ano corrente, datadas de 16 de Março de 2015.

Do Direito

- Art.º 36º n.º1, 38º, 20º n.º1, alínea a), 40º n.º1, alínea a), n.º2, 112º, 113º n.º1 e 125º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- Art. 18º n.º1, alínea a), da Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o disposto nas alíneas f) e g) do n.º 1 do art. 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.
- Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto.

Dispositivo:

Decido contratar a aquisição de dois veículos pesados de passageiros, de 17 Lugares + Motorista, **determinando**, para o efeito, a **abertura do Procedimento de Ajuste Directo** e a **autorização da despesa respectiva**, fixada como preço base no valor de € 65.500,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**Aprovo** as peças procedimentais que servem de base ao procedimento, nomeadamente o **Convite e o Caderno de Encargos**, que constam dos anexos II e III ao presente despacho.

Proceda-se ao convite da seguinte entidade:

**Madeira Auto-Car, Lda.**

**Caminho do Regedor, Nazaré, São Martinho**

**9000-096 Funchal**

Autorizo que o procedimento seja tratado através de correio eletrónico pelo endereço [inacio@cm-saovicente.pt](mailto:inacio@cm-saovicente.pt) para a empresa a convidar com o endereço [ford@madeiraautocar.com](mailto:ford@madeiraautocar.com).

A proposta será analisada pelos Serviços do Município, a quem compete, eventualmente, pedir esclarecimentos sobre a mesma e elaborar o respetivo projeto de decisão de adjudicação.

Paços do Município de São Vicente, 16 de Março de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

**DESPACHO GP.Nº 05/2015**

**Tolerância de Ponto**

Considerando que a Época Pascal tem forte expressão cultural na comunidade concelhia, apoiadas e advindas

de tradições e costumes transmitidos e celebrados neste período pascal.

Pretendendo manter viva essa tradição, por motivos de relevante índole cultural, religiosa, considera-se que o município deve proporcionar aos seus colaboradores a possibilidade de participarem nas comemorações desta época, inteirando as tradições.

Assim, no uso de competências – previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 35º e no artigo 67º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – ao nível da gestão e direção dos recursos humanos e superintendência dos serviços municipais e com base na tolerância de ponto anunciada pelo Governo Regional da Madeira, concedo tolerância de ponto no dia 2 de abril de 2015, com o encerramento total dos serviços municipais.

A reabertura dos serviços terá lugar às 09:00H do dia 6 de abril de 2015.

Paços do Município, 31 de março de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

### **CÂMARA MUNICIPAL**

#### **EDITAL N.º 20/2015**

##### **Publicitação**

**JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente**, no uso da delegação de poderes conferidos pelas alíneas e), q) e r) do N.º 1 do artigo 33º da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento do disposto no N.º 1 do artigo 56º, conjugado com o exposto na alínea t) do N.º 1 do artigo 35º da referida Lei-Quadro, e ainda de acordo com o ponto 2 do artigo 23º do Decreto-lei 69/200 de 3 de maio, com as alterações atribuídas pelo Decreto-lei 197/2005 de 8 de novembro, **faz público que se encontra para consulta um exemplar dos pareceres da Auditoria e Relatórios de Monitorização respeitante a:**

#### **PUBLICITAÇÃO DO 13º RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DA FAUNA, FLORA E VEGETAÇÃO – FASE DE EXPLORAÇÃO DO PROJETO - “AMPLIAÇÃO DO PARQUE EÓLICO DA PERFORM 3 - PAUL DA SERRA”**

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais habituais.

Paços do Município, 03 de março de 2015

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

#### **EDITAL N.º 22/2015**

##### **(Interrupção de Trânsito Automóvel e Proibição de Estacionamento – IX Rali Município de São Vicente)**

**JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente**, no uso da delegação de poderes conferidos pelas alíneas ee) e rr) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, faz público que no **dia 27 de março de 2015**, entre as 20:40 horas e as 23:30 horas do mesmo dia, se encontra interdita ao trânsito automóvel e proibição de estacionamento na Rua Dr. Horácio Bento Gouveia, Rua Manuel Afonso Sanha, Estrada Padre Casimiro Freitas Abreu, Estrada Municipal da Oliveira e Estrada Municipal das Feiteiras, na Freguesia de Ponta Delgada, bem como o parque de estacionamento público, em frente à Adega de São Vicente, entre as 18:00 e as 22:00 horas.

No **dia 28 de março de 2015**, entre as 09:30 horas e as 11:00 horas e entre as 15:10 e as 16:40 horas do mesmo dia, se encontra interdita ao trânsito automóvel e proibição de estacionamento na Estrada Municipal que liga os Sítios da Vila e da Terra Chã, Estrada Municipal da Vigia, Estrada Municipal que liga os Sítios da Terra Chã ao Sítio da Fajã do Amo, Estrada Municipal Francisco Geraldo de Sousa, Estrada Municipal que liga o Sítio do Lombo ao Sítio do Lanço,

Estrada Municipal que liga os Sítios dos Lanço ao Sítio do Passo, Rua da Carne Azeda, Rua Padre Abel, antiga E.R. 104 e Estrada Municipal Engº Perry Vidal.

Entre as 09:50 horas e as 11:20 horas e entre as 14:25 horas e as 17:20 horas do mesmo dia, a Estrada Municipal José Martinho de Freitas, Estrada Municipal que liga os da Sítios da Fajã dos Vinháticos ao sítio da Achada do Til, Estrada Municipal do Fôro Estrada Municipal que liga os Sítios Sítio da Ribeira Grande ao Lombo Garcês , na Freguesia de São Vicente.

Entre as 10:40 horas e as 12:15 horas do mesmo dia, a Estrada Municipal das Escolas, Estrada Municipal de acesso às Lombadas, na Freguesia de Ponta Delgada.

Entre as 10:40 horas e as 12:15 horas do mesmo dia, Estrada Municipal da Levada, Estrada Municipal da Lombadinha, Estrada Municipal do Portal da Serra, Estrada Municipal do Cabo da Ribeira, Estrada Municipal do Pastel, na Freguesia de Boaventura.

Entre as 12:15 horas e as 15:15 horas do mesmo dia, Rua Dr. Horácio Bento Gouveia, Rua Manuel Afonso Sanha, Estrada Padre Casimiro Freitas Abreu, Estrada Municipal da Oliveira e Estrada Municipal das Feiteiras, na Freguesia de Ponta Delgada

Esta interdição ao trânsito automóvel deve-se ao facto da realização do **IX Rali Município de São Vicente**.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais de estilo habituais.

São Vicente, 9 de março de 2015

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais de estilo habituais.

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

#### **EDITAL N.º 23/2015**

**(Informativo – IX Rali Município de São Vicente)**

**JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, no uso da**

delegação de poderes conferidos pelas alíneas ee) e rr) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, faz público que no próximo dia **27 de março de 2015**, entre as 20:40 horas e as 23:30 horas, decorrerá na Freguesia de Ponta Delgada, a **super especial do IX Rali Município de São Vicente**, nos seguintes sítios: Sítio dos Enxurros, Sítio do Serrado, Sítio da Vigia, Sítio Igreja, Sítio do Montado, Sítio da Oliveira, Sítio da Varanda e Sítio das Feiteiras.

No dia **28 março de 2015**, entre as 09:30 horas e as 18:00 horas, decorrerá neste Concelho, o **IX Rali Município de São Vicente**, nos seguintes sítios: Sítio da Vila, Sítio da Terra Chã, Sítio da Fajã do Amo, Sítio do Lombo, Sítio da Ribeira do Passo, Sítio do Lanço, Sítio das Feiteiras de Cima, Sítio do Saramago, Sítio do Lombo Garcês, Sítio do Fôro, Sítio da Achada do Til, Sítio da Achada dos Judeus, Sítio da Fajã dos Vinháticos e no Sítio dos Lameiros, **na Freguesia de São Vicente**.

Nos Sítios do Serrado, Sítio do Açougue, Sítio dos Lameiros, Sítio dos Enxurros, Sítio da Vigia, Sítio Igreja, Sítio do Montado, Sítio da Oliveira, Sítio da Varanda e Sítio das Feiteiras **na Freguesia de Ponta Delgada**.

Nos Sítios da Levada de Cima, Sítio da Levada de Baixo, Sítio da Lombadinha, Sítio do Pomar, Sítio da Achada do Castanheiro e Sítio da Igreja, **na Freguesia de Boaventura**.

Por razões de **segurança** a Câmara Municipal solicita a todas as pessoas especiais cuidados, especialmente com crianças, pessoas idosas ou com dificuldades de locomoção, que deverão manter-se em zona de protecção e acatar as orientações que as autoridades emanarem.

Os animais domésticos não deverão andar à solta, cabendo a cada proprietário velar pela sua segurança, de modo a não pôr em risco os concorrentes e público presente.

Não serão permitidas viaturas estacionadas na via pública, nos sítios acima mencionados.

Sendo esta uma prova automóvel de velocidade e perícia, é natural que se coloquem alguns constrangimentos à circulação de pessoas e bens, pelo que desde já a Câmara Municipal pede desculpa pelos eventuais incómodos pela realização da prova nos sítios acima indicados.

Com a colaboração de todos, todos sairemos a ganhar. Participe, com segurança, e tenha um dia bem passado é o nosso desejo.

São Vicente, 9 de março de 2015

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

#### **EDITAL N.º 24/2015**

##### **Informativo das deliberações da Reunião Ordinária da Câmara de 12 de março de 2015**

**JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º1 do art.º 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que a **Câmara Municipal** reunida em **Sessão Ordinária**, de carácter privado, realizada no **Edifício dos Paços Município**, no dia **12 de março de 2015**, pelas **10:00 horas**, produziu a seguinte deliberação:

**Ponto 1 - Aprovada, por unanimidade**, a proposta n.º 25/PCM/2015, referente à comparticipação financeira no valor de 500,00€ (quinhentos euros) à associação de solidariedade social “Crescer Sem Risco” para desenvolver o Projecto Tearte – Tecendo Magia;

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais públicos habituais.

Paços do Município, 12 de março de 2015

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

#### **EDITAL N.º 25/2015**

##### **Encerramento de Parque de Estacionamento “V Duetlo de São Vicente 2015”**

**JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente**, no uso da delegação de poderes conferidos pela alínea ee) do n.º1 do art.33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, faz público que estará encerrado o parque de estacionamento público, em frente à Adegas de São Vicente, entre as 13h00 e as 18h00 do dia 21/03/2015, devido à realização da prova desportiva “V Duetlo de São Vicente 2015”.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais de estilo habituais.

Paços do Município, 17 de março de 2015

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

#### **EDITAL N.º 27/2015**

##### **Alargamento do Horário de Funcionamento e de Ruído - IX Rali Município de São Vicente**

**JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que é **alargado o horário de funcionamento e de ruído dos estabelecimentos comerciais situados na área do Concelho de São Vicente**, por ocasião do IX Rali Município de São Vicente, que se realizará nos **dias 27 e 28 de março do corrente ano**.

##### **Horário de Funcionamento e Ruído:**

▪ 27/03/2015 até às 03:00h do dia 28/03/2015

▪ 28/03/2015 até às 03:00h do dia 29/03/2015

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais de estilo habituais.

Paços do Município, 25 de março de 2015

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

#### **EDITAL N.º 28/2015**

### **Eleição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira – 29 de março de 2015**

#### **Transporte de Eleitores**

**JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente**, em cumprimento com o Comunicado Oficial da Comissão Nacional de Eleições, de 24 de março de 2015, torna público, que esta edilidade disponibilizará transporte para deslocação dos eleitores às respetivas assembleia de voto / secções de voto, entre as 08:00h e as 19:00h, do dia 29 de março de 2015, no âmbito das Eleições para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

Para o efeito os interessados deverão contactar a respetiva Junta de Freguesia ou Câmara Municipal, sendo comunicado o horário e respetivo itinerário de acordo com as solicitações.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais de estilo habituais.

Paços do Município, 25 de março de 2015

O Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês

#### **EDITAL N.º 29/2015**

### **Informativo das deliberações da Reunião Ordinária da Câmara de 26 de março de 2015**

**JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º1 do art.º 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que a **Câmara Municipal** reunida em **Sessão Ordinária**, de carácter público, realizada no **Edifício dos Paços Município**, no dia **26 de março de 2015**, pelas **10:00 horas**, produziu as seguintes deliberações:

**Ponto 1- Aprovada, por unanimidade**, a proposta n.º 29/PCM/2015, referente à aprovação do Projeto de Regulamento do Programa de Atribuição de Comparticipação de Medicamentos e posterior submissão à Assembleia Municipal;

**Ponto 2 - Aprovada, por unanimidade**, a proposta n.º 30PCM/2015, referente à aprovação do Projeto de Regulamento do Programa de Atribuição de Subsídio Municipal ao Arrendamento e posterior submissão à Assembleia Municipal;

**Ponto 3 - Aprovada, por unanimidade**, a proposta n.º 31/PCM/2015, referente à comparticipação financeira à Associação Cultural e Desportiva de São Vicente, no valor de 3.000,00€ (três mil euros), para desenvolvimento do Projecto Qualificação Olímpica Rio 2016;

**Ponto 4 - Aprovada, por unanimidade**, a proposta n.º 32/PCM/2015, referente à comparticipação financeira ao Valour Futebol Clube, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), para desenvolvimento do Projeto Badminton Município de São Vicente;



**Ponto 5 - Aprovada, por unanimidade**, a proposta n.º 33/PCM/2015, referente à comparticipação financeira à Associação Regional de Triatlo da Madeira, no valor de 3.000,00€ (três mil euros), para realização do V Dualto de São Vicente (16/05/2015) e do IV Triatlo Longo São Vicente / Porto Moniz – Ocean Lava Madeira (06/06/2015);

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais públicos habituais.

Paços do Município, 26 de março de 2015

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

## **PUBLICAÇÃO MENSAL**

O Boletim Municipal está disponível no sitio da Internet do Município de São Vicente em:  
<http://www.cm-saovicente.pt>

Edição e Impressão – Município de São Vicente  
Tiragem – 20 exemplares

**Município de São Vicente**  
*Vila, 9240-225 São Vicente, Madeira*  
*Telef. 291 84 00 20 Fax. 291 84 25 30*